PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER INSTITUCIONAL BRASIL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 46.505.158/0001-14

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	1
Balanços patrimoniais	5
Demonstrações dos resultados	6
Demonstração do Resultado Abrangente	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do
Pátria Private Equity Fund VII Feeder Institucional Brasil - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda (“Administradora do Fundo”)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Pátria Private Equity Fund VII Feeder Institucional Brasil - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (“Fundo”) que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pátria Private Equity Fund VII Feeder Institucional Brasil - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de investimentos em cotas de fundo de investimento em participações, totalizava R$ 60.141 mil, representando 100,82% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido a materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimentos em participações foi considerada como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação do extrato disponibilizado pela Administradora do Fundo para confirmação das cotas detidas, verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pela administradora do fundo investido e exame das demonstrações financeiras do fundo investido.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria realizados sobre a avaliação dos investimentos em cotas de fundo de investimento em participações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo estão adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Henrique Furtado Maduro
Contador CRC SP-291892/O

PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER INSTITUCIONAL BRASIL - FIP MULTI RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.505.158/0001-14)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**683**	**1,15%**		**762**	**1,56%**
Cotas de fundos de investimentos		**197**	**683**	**1,15%**	**266**	**762**	**1,56%**
FIF Renda Fixa BRL Referenciado DI LP	4.1	197	683	1,15%	238	723	1,48%
FIF Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI LP		-	-	0,00%	28	39	0,08%
Títulos e valores mobiliários			**60.141**	**100,82%**		**49.644**	**101,69%**
Cotas de fundos de investimentos em participações	5.1	**44.342**	**60.141**	**100,82%**	**38.196**	**49.644**	**101,69%**
Pátria Private Equity Fund VII FIP Multiestratégia Resp. Limitada - Subclasse B		44.342	60.141	100,82%	38.196	49.644	101,69%
Outros ativos			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Taxa anbima			-	0,00%		1	0,00%
Total do ativo			**60.824**	**101,97%**		**50.407**	**103,25%**
Passivo							
Outras obrigações			**1.177**	**1,97%**		**1.589**	**3,26%**
Taxa de administração e gestão	14		1.136	1,90%		1.035	2,12%
Taxa de performance			-	0,00%		535	1,10%
Auditoria e custódia			41	0,07%		19	0,04%
Total do passivo			**1.177**	**1,97%**		**1.589**	**3,26%**
Patrimônio líquido	10		**59.647**	**100,00%**		**48.818**	**99,99%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**60.824**	**101,97%**		**50.407**	**103,25%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER INSTITUCIONAL BRASIL - FIP MULTI RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.505.158/0001-14)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com outros Ativos Financeiros		**2.362**	**7.536**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.2	180	75
Resultado com cotas de fundos de investimento de participações	5.3	2.182	7.461
Demais despesas/receitas		**(1.070)**	**(2.215)**
Taxa de administração e gestão	8 | 9 | 14	(1.424)	(1.459)
Taxa de performance	8 | 9 | 14	-	(535)
Serviços contratados pelo Fundo	9	(31)	(132)
Auditoria e custódia	9	(131)	(65)
Taxa de fiscalização CVM	9	(16)	(38)
Outras despesas	9	(3)	(2)
Outras receitas		-	16
Reversão de provisão de taxa de performance	8	535	-
Resultado do exercício		**1.292**	**5.321**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER INSTITUCIONAL BRASIL - FIP MULTI RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.505.158/0001-14)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**1.292**	**5.321**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**1.292**	**5.321**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER INSTITUCIONAL BRASIL - FIP MULTI RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.505.158/0001-14)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**12.091**	**12.107**	**(121)**	**11.986**
Integralização de cotas		30.218	31.511	-	31.511
Resultado do exercício		-	-	5.321	5.321
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**42.309**	**43.618**	**5.200**	**48.818**
Integralização de cotas		8.724	9.537	-	9.537
Resultado do exercício		-	-	1.292	1.292
Saldo em 46022		**51.033**	**53.155**	**6.492**	**59.647**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER INSTITUCIONAL BRASIL - FIP MULTI RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.505.158/0001-14)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	180	75
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.323)	(750)
Serviços contratados pelo Fundo	(31)	(132)
Pagamento de auditoria e custódia	(109)	(79)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(16)	(38)
Pagamento diversos	(3)	(2)
Outras receitas	1	14
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.301)**	**(912)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	(8.315)	(30.418)
Amortização de cotas de fundos de investimento em participações	-	50
Caixa líquido das atividades de investimento	**(8.315)**	**(30.368)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	9.537	31.511
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**9.537**	**31.511**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(79)**	**231**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	762	531
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	683	762
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(79)**	**231**
Lucro líquido do exercício	**1.292**	**5.321**
(+ / -) Resultado com Cotas de FIP	(2.182)	(7.462)
(+ / -) Ajuste contas a pagar	(412)	1.229
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(1.302)**	**(912)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O Pátria Private Equity Fund VII Feeder Institucional Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituída sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2023. A Classe terá um prazo de duração determinado de 10 (dez) anos, contados Data de Início da Classe, prazo este que poderá ser prorrogado por 2 (dois) períodos adicionais de 2 (dois) anos cada, a exclusivo critério do Gestor, podendo ser prorrogado por prazo superior se aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe é composta por 3 (três) Subclasses de cotas, quais sejam, as Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B e as Cotas Subclasse C, não sendo previsto qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares das Cotas.

A Classe destina-se exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos da Resolução CVM n° 30/21, incluindo fundações públicas e privadas, EFPC, RPPS, fundos de investimento e investidores institucionais em geral.

O objetivo da Classe A é obter retornos e valorização de capital no longo prazo por meio da realização de investimentos no segmento de Private equity, através da aplicação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) seu Patrimônio Líquido em cotas de emissão da Classe Investida Master. A Classe Investida Master, por sua vez, tem como objetivo a realização de investimentos prioritários em ativos de emissão de Sociedades Alvo no Brasil a serem selecionados pelo gestor do Fundo Master mediante a orientação do consultor especializado da Classe Investida Master, nos termos de seu regulamento.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 30 de abril de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são inicialmente mensuradas pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os principais ativos dos fundos investidos, pode abranger participações no capital social de empresas e/ou instrumentos de dívidas.

d. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de Fundos de Investimento Financeiro em Renda Fixa *(*)*	683	762
Total de caixa e equivalentes de caixa	**683**	**762**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP e BRL Soberano Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (“BRL Referenciado”)

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (“BRL Referenciado”), foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo da Classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL *Referenciado DI Longo Prazo*, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI LP ("BRL Soberano")

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BEL Soberano Referenciado DI Longo Prazo iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2022, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, regido pela Instrução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 17 de dezembro de 2014, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BEL Soberano Referenciado DI Longo Prazo referentes a 30 de abril de 2025, foram auditas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2026	31/12/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	180	75

5. Cotas de Fundos de Participação

5.1. Posição em Cotas de Fundos de Participação

As aplicações da Classe em Cotas de Fundos de Participação, estão dispostas da seguinte forma:

Fundos investidos	31/12/2025			31/12/2024		
	Quantidade	Valor da Cota	Valor	Quantidade	Valor da Cota	Valor Contábil
Pátria Private Equity Fund VII FIP Multiestratégia Resp. Limitada - Subclasse B	44.342	1.356,3074	60.141	38.196	1.299,7135	49.644
Total	**44.342**		**60.141**	**38.196**		**49.644**

5.2. Movimentação com Cotas de Fundos de Participação

Fundos investidos	31/12/2024	Aplicação em cotas	Resultado	31/12/2025
Pátria Private Equity Fund VII FIP Multiestratégia Resp. Limitada - Subclasse B	49.644	8.315	2.182	60.141
Total	**49.644**	**8.315**	**2.182**	**60.141**

Fundos investidos	31/12/2023	Aporte em ativos	Baixa por contribuição em ativos	Aplicação em cotas	Amortização de Cotas	Resultado	31/12/2024
Pátria Private Equity VII FIP Multiestratégia – Subclasse B		12.493	-	30.132	(50)	7.069	49.644
Pátria Reach FIP Multiestratégia	11.815		(12.493)	286	-	392	-
Total	**11.815**	**12.493**	**(12.493)**	**30.418**	**(50)**	**7.461**	**49.644**

5.3. Descrição - Cotas de Fundos de Participação

- **Pátria Private Equity Fund VII FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada**

O Pátria Private Equity Fund VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe Investida") foi constituído sob forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 18 de março de 2024. A Classe terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data de início das atividades da Classe, prazo este que poderá ser prorrogado (i) de forma automática, por até por 2 (dois) períodos adicionais de 2 (dois) anos, sendo o primeiro mediante recomendação do Comitê de Investimentos ou, caso esse não esteja instalado, do Consultor Especializado, e posterior autorização do Gestor, e o segundo mediante proposta do Gestor, recomendação prévia do Comitê de Investimentos ou, caso esse não esteja instalado, do Consultor Especializado, e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas; ou (ii) por prazo superior ao previsto no item "(i)" acima, se aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe investida é destinada a Investidores Profissionais qualificados nos termos da Resolução CVM n° 30/21 e seu objetivo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em Ativos Alvo, de emissão de companhias fechadas brasileiras (as "Sociedades Alvo", quando referidas anteriormente ao investimento pela Classe investida, ou "Sociedades Investidas", após receberem qualquer aporte de recursos da Classe investida), participando do processo decisório da Sociedade Investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observados os termos e condições do regulamento da Classe investida.

Os ativos alvo serão ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis, outros títulos e Valores Mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação de Sociedades Alvo que o Gestor entenda que possam ser convertidos em ativos de liquidez, e cotas de fundos de investimentos em participações administrados e/ou geridos pelo Consultor Especializado ou Partes Ligadas ou não, cuja aquisição esteja em consonância com os objetivos da Classe Investida.

- **Alterações**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, O Patria Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia cedeu a Classe Investida 241.227,56 cotas subscritas e não integralizadas, no valor total de R$ 26.201, conforme estabelecido no instrumento de cessão. Com base nessa cessão, a Classe investida passou a deter créditos perante a Eta Private Equity Holding VII S.A., equivalentes ao valor da cessão, não houve desembolso financeiro pelo FIP VII nesta movimentação e a entrada das ações da Eta Private Equity Holding VII S.A. na carteira do FIP VII foi feita pelo mesmo valor da cessão.

As demonstrações financeiras do Pátria Private Equity Fund VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. e emitidas em 20 de março de 2026, sem modificação de opinião.

- **Pátria Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**

O Pátria Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe investida") foi constituido sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 08 de setembro de 2022. A Classe terá Prazo de Duração de até 8 (oito) anos, contados a partir da Data do Primeiro Fechamento e poderá ser prorrogado mediante deliberação por parte da Assembleia Geral de Cotistas, observada, em qualquer caso, a necessidade de recomendação nesse sentido do Comitê de Investimentos ou, caso esse não esteja instalado, do Consultor Especializado.

A Classe destina-se à aplicação de Investidores Qualificados, que (i) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em Cotas e os riscos relativos a investimentos realizados na Classe; (ii) busquem retorno de rentabilidade, no longo prazo, condizente com a política de investimento da Classe; e (iii) estejam conscientes de que o investimento nas Cotas não é adequado a investidores que necessitem de liquidez imediata.

O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em Ativos Alvo, de emissão de companhias sediadas no Brasil ou Sociedades Estrangeiras que atuem nos segmentos de food services, conforme critérios estabelecidos pelo Comitê de Investimentos ou, caso não instalado, pelo Consultor Especializado ("Food Services" e "Sociedades Alvo", respectivamente e, quando referidas após o investimento pela Classe, "Sociedades Investidas"), participando a Classe, em qualquer caso, do processo decisório da Sociedade Investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observados os termos e condições do regulamento e do Acordo de Cotistas.

Os Ativos Alvo são ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como outros títulos e valores mobiliários representativos de participação de Sociedades Alvo que o Gestor entenda que estão de acordo com a política de investimento da Classe e o disposto no Acordo de Cotistas.

- **Alterações**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve o evento de contribuição de 11.834 cotas de participação detida pelo Fundo do Pátria Reach FIP Multimercado para aporte no Pátria Private Equity VII FIP Multiestratégia, com a aquisição de 11.834 cotas, no montante de R$ 12.493.

As demonstrações financeiras do Pátria Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. e emitidas em 20 de março de 2026, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento de participações	2.182	7.461

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Não existência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe A não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos pela Classe e pelo Fundo Master em projetos que possuem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite, portanto, determinar qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para as Cotas.

Risco de Crédito: Os investimentos da Classe correm o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

Risco de Mercado: Os Ativos Alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe A e/ou da carteira do Fundo Master e, em consequência, das cotas do Fundo Master investidas pela Classe, pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos Ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Morosidade da Justiça Brasileira:. A Classe, o Fundo Master e as Sociedades Investidas pelo Fundo Master poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe, o Fundo Master e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas pelo Fundo Master e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Arbitragem: Os regulamentos da Classe e do Fundo Master preveem a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe e/ou da Fundo Master em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, a Classe o Fundo Master e/ou uma Sociedade Investida podem ter seus resultados impactados por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação de serviços de administração e gestão, conforme detalhado abaixo:

Subclasse A:
A Subclasse A arcará com a Taxa de Administração de forma pro rata à sua participação no Patrimônio Líquido da Classe equivalente a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe observado (i) o valor mínimo anual de R$72, (ii) o valor máximo mensal de R$ 40, ambos reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA a partir da Data de Início da Classe e (iii) que o valor pago a título de taxa máxima de custódia está englobado no valor da Taxa de Administração. Os cotiatas da Subclasse A não estarão sujeitos ao pagamento da Taxa de Gestão.

Subclasse B e C:
Pela administração e gestão o Administrador e o Gestor farão jus a uma remuneração equivalente a 2,00% (dois por cento), calculada e provisionada sobre o Capital Subscrito pelos Cotistas da Subclasse B e Cotistas Subclasse C. A partir da data da Data de Início da Classe , a Taxa de Administração e Gestão a ser paga pelos Cotistas da Subclasse B e C incidirá sobre o valor total do Capital Integralizado pelos Cotistas da Subclasse B e C pro rata temporis à data da primeira integralização de Cotas da Classe , devendo, para tanto, ser paga a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão incidente sobre:

i. o valor do Capital Integralizado pelos Cotistas da Subclasse B e C, calculada diariamente, por Dia Útil, relativamente ao mês anterior; e
ii. adicionalmente, nos meses imediatamente subsequentes àqueles em que haja integralizações decorrentes das Chamadas de Capital, o valor total do Capital Integralizado pelos Cotistas da Subclasse B ao longo do mês anterior, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Classe até a data da integralização de Cotas da Subclasse B e C correspondente.

A remuneração devida ao Administrador será equivalente a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe, observado (i) o valor mínimo anual de R$72, (ii) o valor máximo mensal de R$ 40, ambos reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA a partir da Data de Início da Classe e (iii) que o valor pago a título de taxa máxima de custódiaestá englobado no valor da Taxa de Administração.

A Taxa de Administração e Gestão engloba os pagamentos devidos pela Classe ao Administrador e ao Gestor em razão de todos os serviços prestados pelo Administrador e pelo Gestor à Classe , bem como os serviços de tesouraria, custódia, controladoria e escrituração.

A Taxa de Administração será calculada diariamente, à base de 1/252 por Dia Útil, sendo apropriada mensalmente e paga por período vencido, até o 5º dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados ou no resgate das Cotas.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração	36	36
Taxa de gestão	1.388	1.423
Total	**1.424**	**1.459**

- **Taxa de performance**

O Gestor fará jus à Taxa de Performance equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade auferida pelos Cotistas da Subclasse B e C, devida a partir do momento em que tal rentabilidade exceder 100% (cem por cento) da variação do IPCA, acrescida de 7% (sete por cento) ao ano ("Retorno Preferencial"), nos termos abaixo estabelecidos.

A Taxa de Performance será provisionada no momento em que for realizada a distribuição de recursos que houver dado causa ao respectivo pagamento aos Cotistas e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente.

O Gestor, dessa forma, não fará jus a qualquer recebimento de Taxa de Performance até a data em que os Cotistas detentores de Cotas da Subclasse B e C recebam, por meio de pagamento de amortizações, parciais ou totais, ou de resgate, na hipótese de liquidação da Classe , valores em moeda corrente nacional e/ou em Ativos Investidos e/ou Outros Ativos que correspondam ao somatório do Capital Integralizado pelos Cotistas detentores de Cotas da Subclasse B e C corrigido pelo Retorno Preferencial, que deduzido dos valores restituídos aos Cotistas detentores de Cotas da Subclasse B e C a título de amortização parcial de suas respectivas Cotas, resulte em valores superiores a zero, conforme calculados na data de cada pagamento de amortização efetivado. Para todos os meses de atualização do Capital Integralizado, desde a respectiva data de integralização, será utilizada a variação acumulada do IPCA do mês anterior, calculada pro rata temporis, não sendo devido qualquer tipo de compensação anterior.

Depois de cumpridos os requisitos descritos acima, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos deverão ser integralmente destinadas ao Gestor, a título de pagamento de Taxa de Performance, até que as distribuições ao Gestor atinjam o percentual equivalente a 20% (vinte por cento) do montante total distribuído aos Cotistas detentores de Cotas da Subclasse C que, deduzido dos valores restituídos, aos Cotistas da Subclasse B e C que correspondam ao somatório do Capital Integralizado, resulte em valores superiores a zero.

Os Cotistas da Subclasse A não estarão sujeitos ao pagamento da Taxa de Performance.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de performance	-	535

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Classe realizou a reversão do montante de R$ 535, visto que os critérios de remuneração da taxa não foram atendidos até o encerramento do exercício social.

- **Taxa de custódia**

A remuneração anual máxima referente aos serviços de custódia a ser cobrada da Classe corresponderá a até 0,0075% (setenta e cinco décimos de milésimos por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, englobada na Taxa de Administração que remunera a Administradora, observado que, em qualquer caso, a taxa de custódia mínima anual corresponderá a R$ 36 e máxima de R$ 300 atualizado anualmente pelo IPCA a partir da data da Data de Início da Classe.

As Subclasses arcarão com a Taxa Máxima de Custódia de forma pro rata à sua participação no Patrimônio Líquido da Classe.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de custódia *(*)*	36	36

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	1.424	2,60%	1.459	6,02%
Taxa de Performance	-	0,00%	535	2,21%
Serviços contratados pela Classe	31	0,06%	132	0,54%
Auditoria e custódia	131	0,24%	65	0,27%
Taxa de Fiscalização CVM	16	0,03%	38	0,16%
Outras Despesas	3	0,01%	2	0,01%
Total	**1.605**	**2,94%**	**2.231**	**9,21%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
54.788	24.229

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado 3 (três) Subclasses, sendo elas a Subclasse A, a Subclasse B e a Subclasse C. As cotas das Subclasse correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Classe	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de Cotas emitidas	51.033	42.309
Patrimônio Líquido	59.647	48.818

Subclasse de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Subclasse A	1.486	1.826	1.232	1.488
Subclasse C	49.547	57.821	41.077	47.330

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	1,30%	23,52%
Valor da Cota	1.168,7816	1.153,7925
Patrimônio líquido médio R$/mil	54.788	24.229

Subclasse de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)
Subclasse A	1.228,4950	1,89%	1.205,6949	18,16%
Subclasse C	1.166,9902	1,28%	1.152,2355	16,34%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento da Classe é de R$ 1.000. O prazo máximo para integralização das Cotas constitutivas do Patrimônio Mínimo Inicial será de 5 (cinco) anos, a contar da respectiva data de registro da primeira emissão de Cotas da Classe na CVM.

Emissões de Novas Cotas, até o limite do Patrimônio Autorizado, poderão ser realizadas por recomendação do Gestor e mediante ato dos Prestadores de Serviço Essenciais, sem necessidade de aprovação da Assembleia Especial de Cotistas.

O patrimônio autorizado da Classe , qual seja, o limite previamente autorizado para aumento do patrimônio da Classe, será de até R$ 1.000.000, formado por até 1.000.000 (um milhão) de Cotas, com preço unitário de emissão de R$ 1 na data de emissão.

O preço unitário de emissão de Novas Cotas será estabelecido na Assembleia Especial de Cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão, ou, no caso de emissões realizadas dentro do limite do Patrimônio Autorizado, no ato dos Prestadores de Serviços Essenciais que deliberar sobre a respectiva emissão. Em qualquer hipótese, o preço unitário de emissão das Novas Cotas não poderá ser inferior ao valor contábil da Cota na respectiva data de deliberação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve emissão de novas cotas.

b. Integralização de cotas

As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, em observância à regulamentação aplicável, conforme solicitação da Administradora aos Cotistas, nos termos do regulamento e do Compromisso de Investimento. A integralização de Cotas poderá ocorrer por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Na medida em que o Gestor identifique necessidades de recursos para investimento em Ativos Alvo e/ou para o pagamento de Encargos, os Cotistas serão chamados pela Administradora a aportar recursos na Classe , mediante a integralização das Cotas que tenham sido subscritas por cada um dos Cotistas nos termos dos Compromissos de Investimento.

As Cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de subscrição, atualizado pela variação do IPCA, observado o disposto em cada Compromisso de Investimento firmado com os Cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram integralizadas cotas, conforme abaixo:

Integralização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor integralizado	9.537	31.511

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortizações parcial e/ou total de suas cotas, sendo que o pagamento das amortizações será realizado em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados devolução do capital integralizado pelos cotistas dá Classe até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso atinja o montante total equivalente ao capital integralizado pelos cotistas da Classe, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do capital integralizado por cada cotista.

Para fins de amortização de cotas da Classe, será considerado o valor da cota no dia do pagamento da respectiva parcela de amortização. O valor da cota será aquele correspondente ao valor do patrimônio líquido da Classe dividido pelo número de cotas emitidas em circulação.

Ao final do prazo de duração da Classe e/ou quando da liquidação antecipada da Classe, nos termos do Regulamento, todas as cotas da Classe deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) A Administradora convocará uma assembleia geral de cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos dá Classe para fins de pagamento de amortização das cotas da Classe;

(ii) Na hipótese da assembleia geral de cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, a Administradora estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizado a liquidar a Classe perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, a administradora deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do Artigo n° 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição da Administradora do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve amortização de cotas.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Pátria Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e, gestão pela Pátria Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Partes relacionas	31/12/2025		31/12/2024	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	36	3	36	3
Taxa de gestão	1.388	1.133	1.423	1.032
Taxa de performance *(*)*	-	-	535	535
Taxa de custódia *(**)*	36	3	26	3

(*) No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve reversão de taxa de performance no montante de R$ 535.

(**) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Conforme deliberado no Instrumento Particular de alteração realizado em 26 de junho de 2025 foi aprovado a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de sua adaptação às disposições da Resolução CVM 175, sendo certo que o Fundo será de classe única. s

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável